

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 314, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a participação de delegação do Sistema Confea/Crea no XXXI Congresso Americano de Avaliações no período de 19 a 21 de outubro de 2016, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a realização do XXXI Congresso Pan Americano de Avaliações no período de 19 a 21 de outubro de 2016, na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

Considerando que o congresso em comento tem como tema central o "Mercado Imobiliário, Avaliação e Ciclos Econômicos - O Cenário Pan-Americano" e visa discutir o desempenho e as tendências da atividade de avaliação de bens, em consonância com os diversos ciclos econômicos que são impostos por motivações complexas e que, ordinariamente, estão além das possibilidades de controle pelos diversos agentes envolvidos;

Considerando que durante esta última década, o planeta, de um modo geral, passou por transformações importantes e nosso continente, em particular, viveu um período de grandes impactos em sua economia que teve como panos de fundo o mercado de Real Estate e as relações multilaterais no comércio internacional;

Considerando a importância do avaliador nesse cenário, pois seja, na formação dos fundamentos dos balanços das empresas, seja nas operações de crédito, seja, ainda, na Justiça, o profissional da área de avaliações tem o dever e a responsabilidade de enfrentar as dificuldades conjunturais com segurança e, assim, bem desempenhar seu papel de intérprete de fatos da economia:

Considerando que a Comissão Organizadora do XXXI Congresso Pan-Americano de Avaliações, decidiu adotar uma forma que conduza a reflexões acerca do desempenho e das tendências da atividade profissional, em consonância com os diversos ciclos econômicos que são impostos por motivações complexas e que, ordinariamente, estão além das possibilidades de controle pelos diversos agentes envolvidos, tanto os protagonistas quanto os coadjuvantes;

Considerando que o foco no segmento de Real Estate se dá em razão da dimensão desse setor na economia como um todo e do seu indiscutível papel em nosso mercado de trabalho;

Considerando que o referido congresso é uma jornada técnica de integração, debate, aprendizado e reflexão entres os profissionais da área;

Considerando que o art. 2º da Resolução nº 345, de 27 de julho de 1990, estabelece como atribuição privativa dos Engenheiros em suas diversas especialidades, dos Engenheiros Agrônomos, dos Geólogos, dos Geógrafos e dos Meteorologistas as vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras e serviços de utilidade pública, recursos naturais e bens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

e direitos que, de qualquer forma, para a sua existência ou utilização, sejam atribuições destas profissões;

Considerando, portanto, a importância da participação de representantes do Sistema Confea/Crea no XXXI Congresso Pan Americano de Avaliações, haja vista a discussão de temas de notável relevância para o Sistema Confea/Crea e para o exercício profissional das áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia;

Considerando que a despesa com o citado evento, para cada participante, foi calculada em aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Considerando que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS) aprovou a Deliberação nº 207/2016-CAIS, propondo a participação de delegação do Sistema Confea/Crea no evento;

Considerando que de acordo com o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução n° 1.015, de 2006, compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando, entretanto, que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Plenário, haja vista a necessidade de adoção de medidas administrativas para viabilizar a participação de delegação do Sistema Confea/Crea no evento,

RESOLVE

- Art. 1° Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea, a Deliberação nº 207/2016-CAIS, com o seguinte teor:
- 1) Aprovar a participação de delegação do Sistema Confea/Crea no XXXI Congresso Pan Americano de Avaliações no período de 19 a 21 de outubro de 2016, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.
- 2) Determinar a seguinte composição da delegação: Presidente do Confea; 4 (quatro) Conselheiros Federais, sendo 1 (um) da modalidade Civil, 1 (um) da modalidade Elétrica, 1 (um) da modalidade Industrial e 1 (um) do grupo Agronomia; 5 (cinco) Presidentes de Creas, sendo 1 (um) de cada região geográfica; Coordenador do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN) e 1 (um) representante do CDEN; 10 (dez) Coordenadores Nacionais de Câmaras Especializadas dos Creas.
- 3) Determinar que as despesas com diárias, transporte e inscrições no evento sejam apropriadas no Centro de Custos: 1.02.01.10 CAIS / Outros Seminários, Encontros, Fóruns e Reuniões.
 - Art. 2° Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente

